

IX ENCONTRO DA ABCP

Pensamento Político Brasileiro

***POVO, SUJEITO OCULTO: a democracia no programa político da esquerda
brasileira (1930-1935)***

Wendel Antunes Cintra

UNESP

Brasília, DF
04 a 07 de agosto de 2014

Povo, sujeito oculto: a democracia no programa político da esquerda brasileira (1930-1935)

Wendel Antunes Cintra - UNESP

Resumo do trabalho:

O artigo examina as concepções de democracia na esquerda brasileira entre 1930-1935, em particular aquelas expressas nos manifestos da Aliança Nacional Libertadora (ANL) e nos textos escritos por Luis Carlos Prestes, Virgínio Santa Rosa e Caio Prado Jr. Argumento que a esquerda brasileira partia de um campo problemático comum, segundo o qual a concentração fundiária representava o maior obstáculo para a autêntica expressão política do povo brasileiro. Contudo, a despeito da convergência em torno da reforma agrária, pensada como condição *sine qua non* para a democracia no Brasil, a esquerda desenvolveu duas respostas distintas para a realização prática do princípio do governo do povo: a primeira, que denomino *vanguarda altruísta*, presente com maior ênfase nos textos de Virgínio Santa Rosa e Luís Carlos Prestes, e a segunda, o *participacionismo republicano*, explorada nos escritos de Caio Prado Jr. e, de modo mais ambíguo, nos manifestos da Aliança Nacional Libertadora.

Palavras-chave: democracia; reforma agrária; história do pensamento político brasileiro.

Introdução

A soberania popular é um dos princípios básicos em que se assenta a legitimidade política na modernidade. O enunciado normativo segundo o qual o povo é o titular da soberania e a fonte da qual emana todo poder político se coloca em nossa época como uma espécie de verdade autoevidente e, como tal, não pode ser posta em xeque sem que seus críticos sejam prontamente deslocados para o campo da ilegalidade.

Contudo, o acordo em torno do princípio da soberania do povo, longe de instaurar um consenso sobre as formas de sua realização prática, tem suscitado incontornáveis controvérsias e polêmicas na história do pensamento político. Como nota Rosanvallon (1998), há na modernidade um paradoxo entre o *princípio político* – que afirma que toda constituição legítima se fundamenta na “supremacia da vontade geral”, garantida pela potência do poder coletivo – e o *princípio sociológico* – que se propõe a tornar inteligível o povo em suas identidades concretas (Rosanvallon, 1998, p. 15). Com a dissolução da sociedade de corpos do Antigo Regime – fundada em ordens fixas e hierárquicas, a modernidade política inaugura um tipo de sociedade cuja inteligibilidade depende de um permanente trabalho de deciframento¹. Assim, a realização prática do princípio de soberania popular torna-se problemática porque o próprio sujeito povo não se apresenta como um dado objetivo, não constitui um sujeito transparente a si próprio, tampouco a “vontade popular” pode ser apreendida sem um complexo trabalho de argumentação. A figura jurídica do *povo legislador* convive em tensão com a figura do *povo sociológico*, isto é, o povo tomado a partir de suas identidades substantivas, cuja apreensão é sempre problemática. Daí – para retomar uma expressão de Rosanvallon – o povo nos regimes políticos modernos ser tratado simultaneamente como um “senhor imperioso e fugidio” (Rosanvallon, 1998, pp. 15-16).

Partindo do problema da figuração política do povo na modernidade, o propósito deste artigo é examinar as respostas que setores da esquerda brasileira deram ao princípio da soberania popular entre 1930 e 1935. Para isso, analiso os textos *O Sentido do Tenentismo* (1933), de Virgínio Santa Rosa (1905-2001), os manifestos de Luis Carlos Prestes (1898-1990), e da Aliança Nacional Libertadora, e as obras de Caio Prado Junior (1907-1990), publicados no período, tendo como enfoque o tratamento do *problema da constituição política do povo* e as possibilidades de instituição de um regime democrático no país.

Os textos selecionados para análise, embora pertençam a gêneros distintos - manifesto político, ensaio histórico-sociológico e artigos de jornal – e tenham sido escritos em contextos e com

¹ A esse respeito, são elucidativas as reflexões de Claude Lefort (1986), que argumenta que na modernidade o princípio de soberania popular enfrenta o desafio de lidar com um povo sem densidade corporal. O “povo coroado” da modernidade, é por definição, um sujeito destituído de corpo e, por isso, já não pode ser reconhecido sem a mediação de uma *figuração*. Nesse sentido, argumenta Lefort, as categorias “povo” e “nação”, que tomam o lugar do corpo do monarca ao se converterem em fontes originárias do poder político na modernidade, o fazem apenas “na dependência de um discurso político de elaboração sociológica e histórica sempre ligados ao debate ideológico” (Lefort, 1986, p. 30).

motivações diversas, compartilham um núcleo de questões comuns que permite identificá-los como integrantes de uma mesma cultura política. Em primeiro lugar, todos partem do diagnóstico de que o sistema político brasileiro estava submetido aos imperativos do poder econômico, leia-se, ao poder dos grandes latifundiários que instrumentalizavam as instituições políticas representativas em benefício próprio. Nesse diagnóstico, a concentração fundiária impedia que a vontade popular pudesse se expressar de modo autêntico por meio dos mecanismos da representação eletiva e partidária. Havia, portanto, uma desconfiança quanto à possibilidade de que o povo pudesse exprimir sua vontade política através das eleições e dos partidos políticos.

É importante destacar que essa desconfiança em relação à representação eletiva e partidária não constituía, naquele período, monopólio da esquerda e era difundida, com mais ou menos intensidade, em outras correntes políticas e doutrinárias, recebendo, desde pelo menos os anos 1910, tratamento teórico por parte dos mais importantes pensadores políticos no país². Porém, o que singulariza a reflexão da esquerda brasileira é precisamente o diagnóstico que informa essa desconfiança: nos textos e autores examinados aqui, *as disfunções do sistema representativo eleitoral e partidário no Brasil tinham sua origem no problema da concentração fundiária*. Em outras palavras, a causa do divórcio entre representantes e representados não era atribuída às especificidades socioculturais do povo brasileiro (tais como, personalismo, insolidariedade, baixo nível educacional ou dispersão territorial), tampouco ao despreparo de suas elites ou ausência de espírito público por parte dos políticos profissionais. Ao contrário, era a organização econômica do país baseada no grande latifúndio que impedia a realização do princípio do governo do povo no Brasil.

Ora, ao considerar o latifúndio como sustentáculo da dominação e da opressão popular e, por conseguinte, principal obstáculo ao exercício dos direitos dos cidadãos, a esquerda brasileira conferia à organização fundiária um inequívoco sentido político. O debate sobre a organização institucional de um Estado democrático, isto é, regido pelo princípio da soberania do povo, estaria então estreitamente conectado ao problema da reforma agrária.

O segundo ponto de convergência nos textos aqui tratados – consequência direta desse diagnóstico – é de natureza programática: a instituição de um regime democrático no país não poderia se dar sem a *reforma agrária*, que era pensada não como uma mera reforma econômica ou social, mas como uma reforma política por excelência, já que era considerada como único meio que garantiria o exercício da cidadania por parte do povo brasileiro e sua emancipação dos grandes proprietários rurais.

² As suspeitas quanto à possibilidade de realização de uma democracia eleitoral-partidária no Brasil – ainda que variando muito em suas motivações e propósitos – pode ser encontrada nas obras de Alberto Torres (1933 [1914]; 1979 [1914]) e Oliveira Vianna (1933 [1920]; 1927; 1974 [1930]), reforçada nos anos 1930 nas obras de autores como Gilberto Amado (1969 [1931]), Francisco Campos (1940 [1935-1939]), Azevedo Amaral (1930; 1934; 1935; 1938), Sergio Buarque de Holanda (1936) e Nestor Duarte (1939). Exceções a essa “regra”, eram autores como João Arruda (1982 [1927]; 1932) e Assis Brasil (1927, 1931[1893]) que pensavam a democracia sobretudo a partir da instituição de mecanismos de representação eletiva e, no caso deste último, de um sistema partidário competitivo. Sobre essas distintas versões de democracia no debate político brasileiro entre 1914 e 1945, ver Cintra (2013).

A expectativa de uma “democracia popular” – para lançar mão de uma expressão recorrente nos manifestos da Aliança Nacional Libertadora – dependia, portanto, de uma ruptura com a base da dominação política das oligarquias: a propriedade latifundiária.

Contudo, apesar de convergir no diagnóstico acerca do problema do latifúndio e no programa de reforma agrária, minha hipótese nesse trabalho é que a esquerda brasileira oscilou entre duas respostas distintas para a realização prática do princípio do governo do povo: a primeira, que denomino *vanguarda altruísta*, presente com maior ênfase na obra de Virgínio Santa Rosa e nas intervenções de Luís Carlos Prestes, e a segunda, o *participacionismo republicano*, desenvolvida nos escritos de Caio Prado Jr. e em alguns manifestos da Aliança Nacional Libertadora. A *vanguarda altruísta* repercutia a ideia de que o governo do povo se realizaria por meio da virtude dos líderes – seja uma elite militar coesa, sejam os quadros dirigentes do partido –, os quais concentrariam o poder de agência e realizariam a vontade popular. Já o *participacionismo republicano* colocava ênfase na constituição de um espaço político não-estatal, no qual o povo poderia se organizar e agir de modo autônomo, fora dos limites institucionais do Estado. A soberania do povo, nesse modelo, dependia da efetiva garantia das liberdades públicas, as quais tornariam possíveis modalidades de ação política popular direta – como as greves e manifestações populares.

Virgínio Santa Rosa: os tenentes como vanguarda do povo

O problema da constituição política do povo na obra de Virgínio Santa Rosa remete à sua interpretação do sistema de dominação estruturado durante a Primeira República brasileira. Para esse autor, tal sistema se caracterizou pelo domínio dos grandes latifundiários cuja força política advinha da arregimentação eleitoral da massa rural. O fato político mais elementar de nossa república era, para ele, que os proprietários de terra dispunham de um enorme contingente populacional mobilizado de acordo com os interesses particulares dessa classe. Em outras palavras, o sistema político que vigorou no país até 1930 teve como propósito basilar a preservação dos interesses das oligarquias rurais e a marginalização do povo urbano da cena política nacional:

“Todas as tentativas esboçadas pela pequena burguesia, para conquistar posições de mando no quadro político-social brasileiro, anularam-se de baque ante às resistências todo-poderosas dos interesses dos grandes proprietários de terras. As oligarquias políticas, defensoras da vontade de domínio desses caudilhos, mascaradas em partidos regionais, destruíram os ataques mais propícios e negaram as pretensões mais humanas e aceitáveis” (Santa Rosa, 1976, [1933], p. 28).

Nessa perspectiva, as sucessivas derrotas eleitorais das oposições durante a Primeira República evidenciavam a cooptação das massas rurais pelas oligarquias. Virgínio Santa Rosa descrevia o povo rural como um segmento social fundamentalmente reacionário na história política brasileira. Em passagens que evocam os comentários de Marx n’*O 18 Brumário* sobre o campesinato

francês – que então apoiara expressivamente Luis Bonaparte nas urnas em 1848, contribuindo para minar as expectativas revolucionárias do proletariado urbano³ –, Santa Rosa enfatizava a passividade e o despreparo político das populações do campo, referindo-se a elas como “massa bruta”, “plebe inconsciente” e “peso morto” (Santa Rosa, 1976 [1933], pp. 30-31).

Nessa narrativa, o problema central da política brasileira, ou ao menos de seus setores progressistas, consistia precisamente em estabelecer um programa que fosse capaz de romper com as bases do domínio oligárquico, isto é, levar a cabo um programa político que fosse capaz de abolir ou atenuar a força majoritária do voto rural, deslocando o polo do poder do *Brasil rural* para o *Brasil urbano*.

Era precisamente esse o sentido que o autor atribuía à Revolução de 1930, pensada a partir dos conflitos entre oligarquias latifundiárias e as camadas sociais urbanas em ascensão. Virgínio Santa Rosa avaliava que o movimento armado que pusera fim à Primeira República era legítimo precisamente em razão do insulamento do sistema político frente às demandas da pequena burguesia urbana; não havia qualquer possibilidade de se levar a cabo as mudanças almeçadas no interior da ordem constitucional da Primeira República porque o povo urbano não encontrava ali formas de representação política. Desse modo, a revolução armada mostrava-se como a única alternativa para que a população urbana pudesse ter algum tipo de expressão política. Assim, a Revolução de Outubro de 1930, argumentava ele, constituía o primeiro lance bem sucedido no rompimento com o círculo vicioso da dominação das oligarquias latifundiárias. Ela representava o momento inaugural de entrada da pequena burguesia urbana no cenário político nacional.

“vitoriosa a Revolução de 1930, abriram-se grandes brechas no quadro social brasileiro. Desfeita a velha moldura constitucional, as novas camadas das nossas populações irromperam, pouco a pouco, na vida partidária nacional. E, pelas brechas subitamente abertas, penetram dia a dia milhares e milhares de pequenos burgueses, clamando pela representação parlamentar e reconhecimento dos seus direitos econômicos” (Santa Rosa, 1976 [1933], p. 54).

Na narrativa histórica de Virgínio Santa Rosa os primeiros anos após a Revolução de 1930 se caracterizaram pela oposição entre, de um lado os interesses oligárquicos – que se reorganizaram em torno da “reconstitucionalização” do país –, e de outro, o reformismo social liderado pelos tenentes. Santa Rosa avaliava que a reconstitucionalização imediata obedecia aos interesses das oligarquias regionais, cujo propósito era interromper o processo de transformação social que interessava tanto às camadas médias urbanas, quanto às massas rurais. Assim, naquele contexto específico, a reconstitucionalização do país em moldes liberal-democráticos era vista pelo autor como um estratagema para o retorno do domínio oligárquico. Em vez de vocalizar a vontade popular, o

³ Cf. Marx (2002 [1852], pp. 127-128).

direito de voto e o pluralismo partidário obstaculizariam as reformas sociais e as políticas necessárias para a modernização do país e a emancipação do povo.

Nessa perspectiva, a despeito de sua “roupagem democrática”, a Revolução Constitucionalista de 1932 era vista como uma “revanche plutocrática e reacionária” (Santa Rosa, 1976 [1933], p. 101), na medida em que representava um retrocesso em face das “conquistas outubristas”:

“Desconhecer que as necessidades da moderna sociedade brasileira exigiam nova organização legal, era tentar negar a evidência. Só os politicóides, seduzidos pela miragem de um poderio permanente, deixaram-se iludir por aparências enganadoras. A visão estrábica e superficial dos acontecimentos da vida republicana no Brasil, não permitiu que eles vissem que a causa das causas do nosso mal-estar de dez anos foi o esmagamento da pequena burguesia pelas massas rurais mobilizadas pelos nossos barões feudais. Empolgou-os unicamente a roupagem democrática da contenda, o aspecto ideológico da luta” (Santa Rosa, 1976 [1933], p. 74).

Para o autor, o próprio Código Eleitoral de 1932 – resultado político imediato dos levantes paulistas contra o Governo Provisório – marcava a ressurreição política das velhas oligarquias. Ainda que reconhecesse alguns avanços procedimentais na nova Lei Eleitoral – como a instituição do voto secreto e o proporcionalismo – o autor acreditava que ela tendia a conservar o mesmo sistema de dominação dos “interesses brutais da maioria” que vigorava antes de 1930. Para ele, o novo Código - “embebido de preconceitos democráticos” – ignorava que o poder oligárquico se sustentava na força eleitoral das massas rurais, e a reintrodução da lógica majoritária do voto e da competição partidária só poderiam servir para fortalecer as oligarquias (Santa Rosa, 1976 [1933], p. 86-87).

De acordo com essa leitura da situação política nacional, a representação eletiva e o pluralismo partidário não poderiam – pelo menos no curto prazo – ser adotados no país; antes, seria necessária uma reforma econômica, no sentido da democratização do acesso à terra e da industrialização (Santa Rosa, 1976 [1933], p. 101). A reforma agrária particularmente constituía um passo fundamental para o projeto de emancipação dos trabalhadores rurais, posto que atingia o fundamento do poder político das oligarquias. A distribuição de terra aos camponeses, pela primeira vez, levaria a cabo a “libertação econômica” da imensa massa de agregados da qual era formada a população brasileira. Nas palavras do autor, “a reforma agrária é (...) indispensável e inadiável para a consolidação definitiva das conquistas sociais da Revolução de Outubro, no sentido de perfeita expressão política das classes médias” (Santa Rosa, 1976, [1933], p. 124).

Para compreender a natureza do mandato político dos tenentes, tal como o entende Santa Rosa, é necessário lançar luz sobre sua narrativa histórica, cujo núcleo, como já apontado acima, era a oposição entre campo e cidade ou entre economia agrária e economia urbano-industrial. O autor fundamentava seu discurso político em uma evidência histórico-sociológica: a mudança na estrutura

socioeconômica brasileira se dava inexoravelmente no sentido da industrialização, o que implicava um deslocamento do eixo da produção do campo para a cidade (Santa Rosa, 1976, pp. 103-104).

Nessa narrativa, o conflito entre campo e cidade era, no limite, um conflito entre o passado e o futuro, o atraso e o moderno. As classes rurais - *representantes do passado* – estariam condenadas pelo próprio movimento da história a perecer, cedendo lugar às classes urbanas – que *representavam o futuro* da nação. Ainda que povo urbano constituísse minoria numérica naquele momento específico, seu protagonismo político se legitimava em uma razão histórica: ele continha em germe o futuro da nação. Assim, a tarefa de deciframento do povo – necessária para conferir legitimidade à ação política dos tenentes – cumpria-se através de uma narrativa do progresso e estava informada pelo postulado de que os interesses das camadas urbanas – ainda que numericamente minoritárias – correspondiam à vontade geral do povo brasileiro.

Isto posto, a ruptura com o domínio oligárquico exigia a suspensão, ainda que temporária, dos mecanismos majoritários da representação eletiva. Sem as reformas econômica e moral, os latifundiários, chancelados pelo voto majoritário, manter-se-iam indefinidamente no poder (Santa Rosa, 1976 [1933], p. 63). A vanguarda tenentista ocuparia precisamente o vácuo de poder aberto pela crise, acelerando o processo histórico em nome de uma vontade geral que não podia ser apreendida pela aritmética das eleições e dos partidos políticos, pensados como instrumentos para a perpetuação do poder das oligarquias rurais. Nesse modelo, os tenentes apresentavam-se como detentores de um mandato não-eletivo, uma alternativa para a realização dos interesses populares acelerando o movimento histórico e pondo fim ao secular domínio das oligarquias rurais.

É nesse quadro interpretativo que a formulação de um modelo de *vanguarda altruísta* ganha sentido. Virgínio Santa Rosa estabelecia uma identificação direta entre a ação dos tenentes e os anseios do povo. Com efeito, para o autor, o movimento tenentista constituiu-se, desde os primeiros levantes no início dos anos 1920, como o legítimo “representante” do povo brasileiro, em especial das novas camadas urbanas. É este, notadamente, o “sentido do tenentismo”, um movimento político-militar convertido em porta-voz das demandas populares.

A democracia no programa da Aliança Nacional Libertadora

A Aliança Nacional Libertadora (ANL) foi a principal organização política de esquerda a se opor ao governo de Vargas após a promulgação da nova Constituição em 1934. Criada no início de 1935 seguindo os moldes das Frentes Amplas antifascistas (que na França havia resultado na criação do *Front Populaire*, unindo SFIO e o PCF em 1934) – a ANL congregava membros de diversos segmentos da sociedade, como militares, sindicalistas e parlamentares, e também coligava forças de um largo espectro político – de liberais progressistas a comunistas (Abreu, 2001). O PCB, seguindo as orientações do VII Congresso da Terceira Internacional de Moscou, liderava na clandestinidade a nova organização, que em seu programa político, além do combate ao fascismo, defendia a reforma agrária,

a nacionalização de bancos e empresas estrangeiras, e melhoria nas condições de trabalho (Abreu, 2001; Hernandez, 1985; Silva, 1969).

Não obstante a efêmera duração da organização - sua fundação data de 12 de março de 1935, e em julho do mesmo ano ela já havia sido posta na ilegalidade com base na recém aprovada Lei de Segurança Nacional – a ANL logrou difundir-se em âmbito nacional, com seções em diversos estados do país, e chegou a ter, segundo estimativas, entre de 70 e 100 mil aderentes⁴.

Em maio de 1935, Luis Carlos Prestes – que estava no exílio desde 1929 e havia se filiado ao PCB em novembro de 1934 – foi aclamado Presidente de honra da ANL. Cinco anos antes, ainda em Buenos Aires, ele já havia rompido com as forças políticas que liderariam a Revolução de 1930, quando tornou público o *Manifesto de Maio*, que pode ser lido uma crítica *avant la lettre* da Revolução de Outubro de 1930 e seus protagonistas, e como uma antecipação dos pontos nucleares do posterior discurso da ANL⁵.

Já no *Manifesto de Maio*, Prestes explorava a antinomia entre povo e oligarquias. A política institucionalizada, segundo ele, não processava os profundos conflitos que dividiam a sociedade brasileira. Antes, ela estava limitada a uma farsa cujos papéis estavam previamente reservados exclusivamente aos membros das oligarquias. Partindo desse diagnóstico de falseamento da representação, Prestes denunciava tanto os políticos governistas quanto os opositores da Aliança Liberal que, a despeito de suas contendas e divergências ocasionais, formariam um bloco único de poder, contrário às demandas populares (Prestes, 1966 [1930], p. 417).

Em tal contexto, a agenda de moralização e democratização do sufrágio era vista como sendo uma reforma não apenas superficial e insuficiente, mas também que servia para ludibriar o povo e impedir a realização de suas principais demandas⁶. Longe de constituir um modo de realizar o governo do povo, tais reformas apenas reproduziriam o mesmo sistema de dominação existente. A farsa de um jogo eleitoral “aparentemente democrático”, argumentava Prestes, ocultava o poder das oligarquias rurais e do interesses imperialistas:

“O Brasil vive sufocado pelo latifúndio, pelo regime feudal da propriedade agrária, onde se já não há propriamente o braço escravo, o que persiste é um regime de semi-escravidão e semi-servidão. O governo dos coronéis, chefes políticos, donos de terras, só pode ser o que aí temos: opressão política e exploração impositiva. toda a ação governamental, política e administrativa gira em torno dos interesses dos senhores que

⁴ Como nota Abreu (2001) os dirigentes da ANL afirmavam que a organização já havia “reunido quatrocentos mil aderentes”, mas o historiador Robert Levine, em seu livro *The Vargas Regime*, calculava um número bem menor, “entre 70 e 100 mil participantes” (Abreu, 2001).

⁵ Derrotados nas urnas pelas oligarquias paulistas, políticos das oligarquias dissidentes, lideradas por mineiros e gaúchos se aliaram aos tenentes e iniciam negociações para um levante militar. Prestes, então exilado na Argentina, foi sondado pelos revoltosos para liderar, ao lado de Vargas, a derrubada do regime, porém negou seu apoio (Bastos, 1986).

⁶ Vale contrapor esse ceticismo de Prestes à agenda política de autores como Assis Brasil (1927; 1931) e João Arruda (1927; 1932) e o próprio conteúdo do Código Eleitoral de 1932 (Cabral, 2004), que tinham viam na organização do voto o cerne do sistema de representação e vocalização da vontade popular. Sobre o pensamento político de Assis Brasil, ver Hollanda (2009).

não medem recursos na defesa de seus privilégios. De tal regime decorrem quase todos os nossos males. Querer remediá-los pelo voto secreto ou pelo ensino obrigatório é ingenuidade de quem não quer ver a realidade nacional” (Prestes, 1966 [1930], p. 419).

Conseqüentemente, as reformas políticas defendidas pela Aliança Liberal em seu programa, nada mais fariam que transferir o poder de uma fração da oligarquia a outra, deixando de lado os anseios da “grande maioria da população”. A esse respeito, Prestes dizia que

“Uma simples mudança de homens, um voto secreto, promessas de liberdade eleitoral, de honestidade administrativa, de respeito à Constituição e moeda estável e outras panaceias, nada resolvem, nem podem de maneira alguma interessar à grande maioria da nossa população, sem o apoio da qual qualquer revolução que se faça terá o caráter de uma simples luta entre as oligarquias dominantes.” (Prestes, 1966 [1930], pp. 418-419)

Esse diagnóstico e o programa esboçado em 1930 serão retomados e desenvolvidos alguns anos depois, já durante a campanha da Aliança Nacional Libertadora. Em um novo Manifesto, já em apoio à ANL em 5 de julho de 1935, Prestes afirmava que, mesmo após a aprovação da nova Constituição (1934), o país continuava “na política asquerosa dos blocos sem princípio; sem programa; do bloco que está no poder e do bloco que quer o poder” (Prestes, 1986 [1935], p. 264).

Esse postulado de uma profunda cisão entre políticos profissionais e povo, representantes e representados – que, como indiquei acima, também estava presente em outras correntes do pensamento político brasileiro à época⁷ – remetia ao problema agrário brasileiro. No diagnóstico de Prestes – e nesse ponto ele estava de acordo com Virgínio Santa Rosa – era a própria estrutura social dominada pelo latifúndio e sua combinação espúria com interesses estrangeiros que impedia que o voto fosse um instrumento de realização do ideal do governo do povo. As suspeitas em relação à representação eletiva se fundamentavam, assim, na premissa de que o povo se encontrava impossibilitado de expressar sua vontade de modo autêntico em um contexto de extrema concentração fundiária. Na situação de heteronomia socioeconômica em que se encontrava o povo brasileiro, a instituição do princípio de soberania popular pela via da extensão do voto às massas era, na melhor das hipóteses, inócua.

Percepção bastante similar do problema político brasileiro foi desenvolvida nos escritos de Caio Prado Jr, que entre julho e agosto de 1935, exerceu o cargo de representante do Partido Comunista junto à seção da ANL no Estado São Paulo. O autor publicou uma série de artigos no jornal *A Plateia*, nos quais expunha os principais pontos do Programa aliancista⁸.

⁷ Ver nota 2.

⁸ Esses artigos foram reeditados e publicados pela *Revista Escrita Ensaio*, nº 4, vol. 10, na seção “Documentos” sob o título “O Programa da Aliança Nacional Libertadora”, edição que utilizo aqui.

Para Caio Prado Jr., o subdesenvolvimento político do povo brasileiro tinha sua raiz na dependência econômica em relação aos países centrais e na concentração fundiária. Estruturada em bases exógenas, a economia agrária brasileira se mostrava refratária à formação de um povo autônomo, em seus próprios termos, uma “nacionalidade”:

“Por seus caracteres próprios, o sistema agrário da fazenda e do latifúndio, se liga a todos os demais elementos da vida econômica e política do país. (...) A população rural que moureja nas fazendas brasileiras constitui não uma nacionalidade, fundamento necessário de um país livre, autônomo e soberano, mas a massa bruta de ‘nativos’ que (...) servem apenas de pedestal a glória (sic) e poderio econômico das grandes potências da Europa, da América e da Ásia” (Prado Jr, 1979 [1935] p. 122).

O latifúndio constituía, assim, o maior entrave para a formação dos cidadãos e, por conseguinte, da própria nação: era a partir dele que se estruturavam todas as relações econômicas e políticas que organizavam o país. Não obstante a Revolução de 1930 e a nova Constituição aprovada em 1934, o Brasil conservava os pilares de sua secular estrutura de dominação: o poder continuava a girar em torno dos velhos coronéis⁹.

Assim, de modo análogo às posições de Virgínio Santa Rosa e de Prestes, Caio Prado considerava insuficiente a agenda de moralização das eleições que não, cuja implementação pouco contribuía para romper com a estrutura de poder que favorecia os latifundiários:

“Ninguém se iludirá por certo com estas instituições de fachada, como eleições e representações ‘democráticas’ em nossos parlamentos. Se formos aos fatos, havemos de verificar que toda política brasileira gira em torno desta hierarquia de ‘chefes’ locais... (Prado Jr, 1979 [1935], p. 134).

Caio Prado Jr. repercutia aqui o diagnóstico segundo o qual a dominação política se assentava na dominação econômica, em particular na propriedade da terra. Era esta que garantia o prestígio e os meios materiais e organizacionais necessários para que os políticos lograssem êxito nas eleições. Desse modo, a “democracia” tal como havia no Brasil, ao invés de realizar o princípio do governo do povo, mais se assemelharia, na realidade, a uma associação de fazendeiros:

“O ‘material’ da política brasileira é assim constituído, por esta rede de chefes, cada qual com sua base num setor mais ou menos amplo, município, distrito, zonas (...). Todos os chefes locais brasileiros possuem esta base fundiária, na qual assentam seu prestígio e força” (Prado Jr, 1979 [1935], p. 135).

⁹ Vale destacar que há nessas passagens um esboço da tese, posteriormente desenvolvida em *Formação do Brasil Contemporâneo*, de 1942, da persistência do “sistema colonial” no Brasil moderno que, segundo o autor, não havia logrado constituir-se como uma nação autônoma. Não obstante reviravoltas políticas (como a Independência e a República) e importantes mudanças na organização do trabalho (como o fim da escravidão), a “essência de nossa formação”, dizia Caio Prado, matinha os principais traços do passado colonial, em particular o grande latifúndio e a exportação de produtos primários para a Europa. Em suas palavras, “não completamos ainda hoje a nossa evolução da economia colonial para a nacional” (Prado Jr., 2008 [1942], p 11). Sobre, a adaptação do marxismo para a compreensão da realidade brasileira em Caio Prado, ver Ricupero (2000).

Instituições políticas representativas construídas sob tal base social não poderiam, portanto, converter o povo em sujeito político autônomo. Em consequência, partidos e políticos profissionais estariam destituídos de legitimidade, posto que seu poder estava baseado na própria estrutura fundiária oligárquica. Nas enfáticas palavras do autor, “uma política assim constituída não pode servir de arma de luta contra o regime agrário do país, porque é nele justamente que ela se apoia” (Prado Jr., 1979 [1935], p. 135).

Além de estabelecer essa interdependência entre economia e política, e enfatizar o modo pelo qual a estrutura social baseada nos vastos domínios rurais obstruía a emergência política do povo, Caio Prado também denunciava a violação dos princípios democráticos mais elementares no governo Vargas. Na sua visão, o país vivia ainda sob o jugo de um governo autoritário que desrespeitava liberdades públicas fundamentais, como o direito de associação partidária, a livre organização sindical e o direito de greve.

Nesse sentido, em sua defesa do programa da ANL, Caio Prado denunciava que as “atividades populares” eram reiteradamente reprimidas pelo aparato repressivo do Estado varguista, invertendo o princípio “democrático” segundo a qual o poder emana do povo:

“(…) bastou que [a ANL] assumisse um caráter popular, bastou que se apresentasse como um movimento realmente democrático, para que se voltassem contra ela todas as iras oficiais. É que nesta democracia de fachada toda a política é permitida, contanto que não parta do povo; contanto que o povo seja mantido afastado como simples espectador passivo e submisso dos manejos do alto” (Prado Jr., 1979 [1935], p. 136).

Vale destacar que semanas antes de Caio Prado Jr. publicar essas linhas, o governo Vargas tinha, com base na Lei de Segurança Nacional, proibido as atividades da ANL. Para Caio Prado, essa decisão violava direitos básicos de expressão política das camadas populares, posto que criminalizava o verdadeiro “movimento democrático” com os epítetos de “extremista” e “subversivo” (Prado Jr., 1979, [1935] p. 136). Nessa “democracia de fachada”, o povo se via completamente excluído do poder em função das medidas autoritárias do governo.

O enigma povo e as formas “democracia popular”

As críticas ao *status quo* varguista nessas intervenções de Caio Prado Jr. e Luis Carlos Prestes se construía a partir de duas denúncias principais: a da estrutura econômica do país baseada no latifúndio; e da ação autoritária do governo Vargas na repressão das organizações populares. Ambas, acreditavam os militantes da ANL, impediam a organização política autônoma do povo, de modo que não havia qualquer possibilidade de que o princípio do governo do povo fosse realizado no interior do regime político que vigorava no país.

Diante desse quadro, os militantes Aliança Nacional Libertadora propunham novas modalidades de governo do povo, que em seu programa recebiam diversas denominações: “democracia popular”, “governo popular”, “governo popular revolucionário” e “frente única nacional revolucionária”, eram algumas delas. Não obstante tais expressões fossem muitas vezes utilizadas de forma vaga ou ambígua, sem muitos detalhes sobre sua formatação institucional, é possível lançar luz sobre alguns dos elementos que as caracterizam.

O programa dos aliancistas incluía um amplo leque de reformas sociais e econômicas: a reforma agrária, a nacionalização de bancos e empresas estrangeiras, o não pagamento da dívida externa, leis de proteção ao trabalhador urbano e rural. Dentre todas essas medidas que visavam à constituição do que podemos chamar de uma *cidadania social*, a reforma agrária constituía o núcleo de tal programa. Isso porque, avaliavam seus líderes, sem o direito à terra, os camponeses permaneceriam excluídos de qualquer possibilidade de exercer uma participação política efetiva.

A resolução do “problema fundiário” brasileiro constituía, assim, condição *sine qua non* para a realização da democracia no Brasil. Apenas com a reforma agrária, o camponês se tornaria um sujeito político autônomo. Caio Prado, a esse respeito, escrevia que

“(…) nunca sairemos da situação em que hoje nos encontramos sem uma transformação capaz de fazer do camponês nacional um cidadão livre, consciente e digno como o camponês daqueles países que hoje o conservam à margem da civilização e do progresso” (Prado Jr., 1979 [1935], p. 122-123).

Nesse sentido, uma distribuição mais equitativa da terra ia muito além da simples concessão de um direito social. É plausível argumentar que a reforma agrária era um ato demiúrgico que criava o povo, dava origem a um conjunto de cidadãos dotados de autonomia para participar da vida política. Em outras palavras, o *governo do povo* dependia da ruptura completa com as bases econômicas da dominação oligárquica: apenas quando o camponês abandonasse sua situação de dependência econômica, ele se transformaria em “cidadão”. Portanto, a solução do problema fundiário apresentava-se como requisito para que o povo brasileiro pudesse vir a se converter em sujeito efetivo da soberania.

Em seu programa, a ANL também ressaltava que “a democracia no seu sentido mais alto” dependia “da completa liberdade de pensamento, de palavra, de imprensa, de organização religiosa, racial, de cor, etc” (Aliança Nacional Libertadora, 1969 [1935], p. 445). No mesmo sentido, Caio Prado Jr. enfatizava que uma “democratização cada vez maior da nossa organização política” deveria incluir a garantia efetiva de amplas liberdades públicas, como o direito a manifestações de rua, greves, liberdade de expressão e de associação, segundo ele, condições para uma autêntica expressão política do povo brasileiro:

“Não é evidentemente a sua simples consagração, num texto constitucional, que torna a democracia uma realidade. Está aí a confusão de muita gente. Não é porque a constituição brasileira declara, solenemente, que nosso regime é democrático, que ele o será necessariamente. Democracia, como outro regime qualquer, não precisa ser declarada, o principal é que se pratique. E o que significa ‘praticar a democracia’ senão conceder ao povo liberdades de que ele precisa para agir, manifestar e influir na política e na administração do país?” (Prado Jr., 1979 [1935], p. 135).

A despeito de tradicionalmente estarem associadas ao liberalismo, tais liberdades eram ali tratadas em um registro positivo, sobretudo porque garantiriam ao povo mecanismos efetivos de participação na formação da vontade política. Assim, as liberdades civis eram incorporadas ao rol de direitos previstos por uma “democracia popular”, pois possibilitariam a auto-organização do povo e a pressão sobre os governos instituídos.

Nessa definição de democracia, o governo do povo não deveria se limitar ao momento eleitoral, isto é, à autorização para que uma elite por meio de procedimentos de delegação exercesse o monopólio do poder político. A defesa de modalidades de auto-organização popular, fora da estrita esfera governamental, visava relativizar o monopólio do poder pelos políticos profissionais, abrindo espaço para formas *não-eletivas* de participação na vida política nacional. É nesse sentido, que sustento haver no programa aliancista um elogio do *participacionismo republicano*: uma compreensão ativa da cidadania como engajamento e participação nos negócios públicos. As propostas de formas participativas de democracia, a serem exercidas fora da restrita órbita do Estado e da burocracia, constituem um dos pontos mais originais do discurso da ANL e o distingue dos cânones do pensamento político brasileiro à época¹⁰.

Entretanto, o programa aliancista não aprofundou possíveis articulações entre as liberdades públicas, o engajamento direto e formas institucionalizadas de participação. O elogio da participação direta, da auto-organização popular nas ruas convivia com enunciados vanguardistas, em que a libertação do povo dar-se ia por meio da ação de pequenos grupos, únicos dotados de capacidade para libertar o povo da opressão secular das oligarquias.

As ambiguidades e oscilações ficam patentes no exame dos próprios documentos da ANL. Em seu programa, ao mesmo tempo em que temos a afirmação de que “o Governo Popular, como representante dos interesses das grandes massas da população só poderá ser exercido sob o controle direto do povo”, e que “o povo intervirá diretamente com suas sugestões, exigências, participando também praticamente na execução das medidas que lhe interessam” (Aliança Nacional Libertadora, 1969 [1935], p. 445), há também formulações que remetem às concepções vanguardistas, como por

¹⁰ Nesse aspecto, trata-se inverso da definição autoritária da democracia presente nas obras de Azevedo Amaral (1938) e Francisco Campos (1940), e que se fundavam na recusa peremptória de qualquer forma de expressão política fora da restrita órbita do Estado. Ver Cintra (2013, capítulo 5)

exemplo, quando afirma que “à frente de tal governo poderão ficar homens de real prestígio popular, os homens que verdadeiramente interpretem a vontade da grande maioria popular” (*ibidem*)¹¹.

Sobretudo nos escritos de Prestes, tais formulações vanguardistas ganhavam ênfase e adquiriam uma perspectiva insurrecional-militar. Aos “chefes” cabia a função de “organizar” e “dirigir” as “grandes massas” para a tomada efetiva do poder (Prestes, 1986 [1935], p. 269). Não havia, contudo, indicações precisas sobre quais critérios seriam utilizados para identificar esses “chefes” das massas, os “homens” dotados da rara capacidade de interpretar a essência da “vontade popular”, e cuja ação obedeceria a rigorosos princípios altruístas¹².

As ambivalências no discurso dos membros da ANL também recaíam sobre os modelos de constituição política do povo: elas variavam entre concepções *monista* e *plural*. Em algumas passagens, o povo era descrito como um bloco monolítico, um todo integrado, cujas fissuras resultavam exclusivamente da ação nociva dos “inimigos externos”. Lemos, por exemplo, que o povo compreendia “a totalidade da população de um país, com exclusão somente dos agentes imperialistas e da minoria insignificante que os segue” (Aliança Nacional Libertadora, 1969 [1935], p. 444).

Essas oposições entre *povo vs. elites*, *nação vs. imperialismo*, frequentes no repertório da ANL, evocam a ideia de um *povo-um*¹³: o corpo íntegro do povo estaria sendo parasitado por elementos estranhos – os inimigos internos e externos – contra os quais cumpria uma ação “enérgica”, único modo de aniquilá-los. A ANL, nesse discurso, se arvorava na única organização capaz de agir em nome de um povo íntegro, da nação autêntica contra a ameaça de seus inimigos. Assim, o governo da ANL

“(…) será o único governo capaz de uma atitude enérgica frente aos dominadores estrangeiros, porque, apoiado por todo o povo, exercido pelos seus chefes de maior prestígio popular, sofrendo a influência direta das grandes organizações de massa, apoiado nas Forças Armadas de todo o País, será o primeiro governo em nosso País dentro da democracia popular que será capaz de exercer a mais dura ditadura contra

¹¹ No último item do Manifesto da Aliança Nacional Libertadora há uma passagem que afirma que o governo revolucionário deveria se organizar institucionalmente seguindo a normas tradicionais de divisão de poderes, porém também de modo lacônico: “nada diz ser impossível que o Governo Popular tenha a mesma forma aparente dos governos até hoje dominantes, isto é, um governo central, exercido por um presidente, um governo com um Ministério (de maneira que as mais ponderáveis correntes das populações anti-imperialistas estejam representadas no poder); nos Estados e Municípios, idênticos governos exercidos por pessoas de prestígio popular no Estado ou Município” (Aliança Nacional Libertadora, “Programa do Governo Popular Nacional Revolucionário”, 1969 [1935], p. 448).

¹² Leandro Konder (1980) constata essa ambivalência na tática adotada pela ANL. Não obstante tenha sido formada tendo como referência o modelo de Frente Popular antifascista, a hegemonia do Partido Comunista – então submetido às ordens de Moscou – imprimiu-lhe uma tendência sectária: “A ANL, ao desenvolver suas atividades, deveria teoricamente ampliar o espectro das forças antifascistas; na realidade, porém, hegemonizada pelos comunistas, ela se revelou um instrumento insuficiente na mobilização das massas e uma base estreita para a aliança com as correntes liberais burguesas” (Konder, 1980, pp. 44-45).

¹³ O termo *peuple-Un* foi tomado aqui de empréstimo a Claude Lefort (2011), que o utilizava para designar um aspecto do discurso totalitário, cuja imagem da sociedade negava qualquer divisão interna a povo. Cf. Lefort, (2011, p. 145).

os imperialistas e seus agentes” (Aliança Nacional Libertadora, “1969 [1935], p. 446).

A ANL, “única organização realmente nacional”, que expressava “os verdadeiros interesses do povo”, possuiria então as credenciais para pôr fim aos desmandos do imperialismo e de seus “agentes” internos. Ela se apresentava, desse modo, como a detentora do monopólio da representação do povo unificado.

Em outras passagens, contudo, os aliancistas mobilizavam uma imagem plural do povo, que acolhia potenciais divisões internas. Além de reiterar a defesa das liberdades públicas, como assinalado acima, a própria designação da organização – *Aliança* – indica que o *demos* não constituía um bloco homogêneo, mas uma união de grupos sociais e políticos diversificados. Nesse sentido, em tensão com a imagem do *povo-um*, encontramos o acolhimento da divisão, a imagem do *povo-múltiplo*:

“o governo [da ANL] não será somente um governo de operários e camponeses, mas um governo no qual estejam representadas todas as camadas sociais e todas as correntes importantes, ponderáveis da opinião nacional. Será um Governo Popular, na estrita significação da palavra, por se apoiar nas grandes organizações populares, como sindicatos, organizações camponesas, organizações culturais, Forças Armadas, partidos políticos e democratas etc.” (Aliança Nacional Libertadora, “Programa do Governo Popular Nacional Revolucionário”, 1935, *in*, Silva, p. 444).

O próprio Prestes recorria também às imagens de um povo plural em seus textos, quando clamava pela formação de uma frente ampla antifascista e antiimperialista:

“para a Aliança Nacional Libertadora precisam vir todas as pessoas, grupos, correntes, organizações e mesmo partidos políticos, quaisquer que sejam os seus programas, sob a única condição de que queiram lutar contra a implantação do fascismo no Brasil, contra o imperialismo e o feudalismo, pelos direitos democráticos” (Prestes, 1986 [1935], p. 266).

Como evidenciam estas passagens, os aliancistas oscilavam entre perspectivas distintas de democracia. Ora, enfatizando a vanguarda, ora a participação popular; ora, lançando mão de uma definição do povo como bloco monolítico, cuja agência seria monopólio da ANL, ora acolhendo a divisão social, e a vontade popular como resultado complexo da coligação entre diferentes campos políticos.

Considerações finais

Com base nos textos analisados no presente artigo, conclui-se que o programa da esquerda brasileira na primeira metade da década de 1930 – não obstante seu diagnóstico comum de crítica das

oligarquias latifundiárias e de politização da questão agrária – oscilava entre duas modalidades de realização do princípio do governo do povo. De um lado, a concepção que denominei de *vanguarda altruísta*, na qual a cidadania social seria alcançada a partir da ação de um corpo coeso e disciplinado que encarnaria a vontade popular, rompendo com o passado oligárquico. Nessa formulação – desenvolvida de modo mais explícito e coeso no livro *O Sentido do Tenentismo*, de Virgínio Santa Rosa, mas que também estava presente – ainda que de modo mais atenuado ou ambíguo – nos discursos de Luis Carlos Prestes e no Programa da ANL – o governo popular dependia da ação de grupo social guiado por uma razão altruísta, dos detentores de mandatos *não-eletivos* que agiriam para realizar os anseios políticos de um povo que não estava em condições de fazê-lo.

De outro lado – apesar de não estar imune à teoria da vanguarda – o programa da ANL, sobretudo tal como formulado nos textos de Caio Prado Jr., abria horizontes para formas participativas de democracia, que denominei aqui de *participacionismo republicano*. As disfunções da representação eletiva e partidária poderiam ser superadas a partir da formação de um espaço político não-estatal, no qual o povo poderia se organizar, manifestar e influir na vida política do país.

Referências Bibliográficas

a) Fontes Primárias

ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA. 1969 [1935]. “Programa do Governo Popular Nacional Revolucionário”, in, SILVA, Hélio. *1935, Revolta Vermelha: o ciclo de Vargas* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

PRADO JÚNIOR, Caio. 1979 [1935]. ‘O programa da ANL’, *Revista Escrita Ensaio*, vol. 4, nº 10, pp. 121-136.

PRESTES, Luis Carlos. 1966 [1930]. “Manifesto de Maio de 1930”. in HÉLIO, Silva, *A Revolução Traída: 1930*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 417-421.

_____. 1982 [1935] “Carta de Prestes a Roberto Sissón, setembro de 1935”, in VINHAS, Moisés, *O Partidão: a Luta por um Partido De Massas 1922-1974*. São Paulo: Editora Hucitec.

PRESTES, Luis Carlos, 1986 [1935]. *Manifesto da Aliança Nacional Libertadora, de 5 de julho de 1935*. in BASTOS, Abguar. 1986. *Prestes e a Revolução Social*, Rio de Janeiro: Editora Hucitec, pp. 262-270. (Publicado originalmente no jornal “A Plateia” em 06/07/1935)

SANTA ROSA, VIRGÍNIO. 1976. [1933]. Virgínio, *O Sentido Do Tenentismo*. São Paulo: Alfa-Omega.

b) Outras fontes bibliográficas

ABREU, Alzira Alves de. *et alii*, (org.) *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós 1930*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

- AMADO, Gilberto. 1969 [1931]. *Eleição e representação: curso de direito político*. Rio de Janeiro: Sá Cavalcante Editores.
- AMARAL, AZEVEDO. 1930. *Ensaio Brasileiro*. Rio de Janeiro: Omena & Barreto.
- _____. 1934. *O Brasil na Crise Atual*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional.
- _____. 1935. *A Aventura Política do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio.
- _____. 1938. *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora.
- ARRUDA, João. 1982 [1927]. *Do Regime Democrático*. Brasília: Câmara dos Deputados.
- _____. 1932. *O Moloch Moderno: Estudo da Crise do Estado Moderno*. São Paulo: S. Paulo editora.
- ASSIS BRASIL, J. F. de. 1931 [1893]. *Democracia Representativa: do voto e do modo de votar*. Rio de Janeiro: s/editora. 4ª edição ampliada com comentários.
- _____. 1927. *Dictadura, Parlamentarismo, Democracia*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Leite Ribeiro.
- BASTOS, Abguar. 1986. *Prestes e a Revolução Social*, Rio de Janeiro: Editora Hucitec.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. 2007. “O Programa de Pesquisa Conservador.” In *Linhagens do Pensamento Político Brasileiro*, São Paulo: Aderaldo & Rothschild Ed., pp. 68-102.
- CABRAL, João C. da Rocha. 2004 [1932] “Código Eleitoral Da República Dos Estados Unidos Do Brasil: 1932”. Secretaria de Documentação e Informação. Brasília.
- CAMPOS, Francisco. 1940 [1935-1939]. *O Estado Nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora.
- CINTRA, Wendel Antunes. 2013. *Qual Democracia? O governo do povo no pensamento político brasileiro*. Tese de Doutorado. Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ).
- _____. 2008. *Alberto Torres e a Crítica à experiência da Primeira República*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).
- DUARTE, Nestor. 1939. *A Ordem Privada e a Organização Política Nacional: Contribuição à Sociologia Política Brasileira*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional.
- HERNANDEZ, Leila M. G. 1985. *Aliança Nacional Libertadora: ideologia e ação*. Porto Alegre: Mercado Aberto.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. 1936. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora.
- HOLLANDA, Cristina Buarque de. 2009. *Modos da Representação Política: o experimento da Primeira República brasileira*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Editora UFMG-IUPERJ.
- KONDER, Leandro. 1980. *A Democracia e os Comunistas no Brasil*. Rio de Janeiro: GRALL.
- _____. 1988. *A Derrota Da Dialética: a recepção das ideias de Marx no Brasil até o começo dos anos trinta*. Rio de Janeiro: Campus.
- LEFORT, Claude. 2011 [1981]. *A invenção democrática*. Trad. Isabel Loureiro, Maria Leonor F. R. Loureiro. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- _____. 1986. *Essais sur le politique*. Paris: Éditions du Seuil.

- MANIN, Bernard. 1997. *The principles of representative government*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MARX, Karl. 2002 [1852]. *O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann*. Trad. Leandro Konder e Renato Guimarães. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- PRADO JR., Caio. 1999 [1933]. *Evolução Política Do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- _____. 2008 [1942]. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense.
- RICUPERO, Bernardo. 2000. *Caio Prado Jr. e a nacionalização do marxismo no Brasil*. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Fapesp; Editora 34.
- ROSANVALLON, Pierre. 1986. “Pour Une Histoire Conceptuelle Du Politique”, *Revue de synthèse*, vol. IV, n° 1-2, pp. 93–105.
- _____. 1998. *Le peuple introuvable: histoire de la représentation démocratique en France*. Paris: Gallimard.
- _____. 1989. *Le libéralisme économique: Histoire de l'idée de marché*. Paris: Éditions du Seuil.
- _____. 2000. *La Démocratie Inachevée: Histoire de la souveraineté du peuple en France*. Paris: Gallimard.
- _____. 2008. *Counter-Democracy. Politics in an Age of Distrust*. trad. Arthur Goldhammer. Cambridge: Cambridge University Press.
- _____. 2009. “Democratic Universalism as a Historical Problem”, *Constellations*, Volume 16, n° 4, pp. 539–549
- _____. 2010. *Por Uma História Conceitual Do Político*. Trad. Christian Edward Cyril Lynch. São Paulo: Alameda.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. 1978. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas Cidades.
- SILVA, Hélio. 1966. *A Revolução Traída: 1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira
- _____. 1969. *1935, Revolta Vermelha: o ciclo de Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- TORRES, Alberto. 1978 [1914]. *Organização Nacional*. São Paulo: Editora Nacional.
- _____. 1933 [1914]. *O Problema Nacional Brasileiro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- VIANNA, Francisco José de Oliveira. 1933 [1920]. *Populações Meridionais do Brasil*. São Paulo, Cia Editora Nacional.
- _____. 1927. *Idealismo da Constituição*. Rio de Janeiro: Terra de Sol.
- _____. 1974 [1930]. *Problemas de política objetiva*. Rio de Janeiro: Record,